

# CONCELHO DE ODIVELAS

### 9.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas 26.10.2015 Ponto 3

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente

À semelhança do que acontece no início de cada mandato, hoje é-nos presente para deliberação a proposta de delegação de competência da Câmara Municipal no seu presidente. Não estamos em início de mandato, mas estamos no início de um novo ciclo, após as eleições legislativas do passado dia 4 de Outubro e na sequência da renúncia da Expresidente Susana Amador, por ter sido eleita para a Assembleia da República.

Quanto à proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, os vereadores da CDU embora reconhecendo a necessidade de garantir a eficácia da gestão diária e rapidez nas decisões, fator que não se compadece com a manutenção de todas as competências na Câmara Municipal, entendem que uma delegação muito aprofundada, nalguns casos indo até aos limites máximos legais, como a que é proposta, nomeadamente em matérias fundamentais e estratégicas, como o urbanismo o património ou a contração de despesas de maior montante, subverte o direito de participação de todo o executivo nestas opções bem como mitiga a colegialidade, democraticidade e transparência das decisões, muitas delas com impacto relevante no território e nas pessoas.

Tal como referimos na primeira reunião extraordinária deste mandato e mais recentemente em Março último, com a introdução das adaptações à legislação que entretanto foi publicada, esta proposta é em tudo semelhante, por isso o sentido de voto dos vereadores da CDU não poderá ser outro que não o voto contra.

As razões e motivos são os mesmos, pelo que concerne ao seu conteúdo discordamos da opção de levar ao extremo a aplicação de todas as prorrogativas legais. São disso exemplo a excessiva centralização de competências da Câmara no Presidente em matérias fundamentais e estratégicas, como o urbanismo, o património ou a contração de despesas de maior montante. Tal opção subverte o direito de participação de todo o executivo nestas matérias mitigando assim a colegialidade, a democraticidade e a transparência das decisões, muitas delas com impacto relevante no território e nas pessoas.

Num quadro em que só alguns dos vereadores eleitos nesta câmara municipal têm pelouros distribuídos e participam na gestão municipal, para nós torna-se ainda mais justificada a necessidade de consideração e valorização deste órgão e a possibilidade de todo o executivo, em condições tendencialmente idênticas, poder apreciar e decidir sobre as



## CONCELHO DE ODIVELAS

opções e projetos de relevo para o concelho. Ao mesmo tempo que consideramos dever haver transparência na informação a prestar à população nestes domínios.

Em 2013 a legislação foi profundamente alterada, mas a CDU continua a sublinhar que o legislador manteve a atribuição de competências à câmara municipal — cuja composição assegura a representatividade dos diferentes projetos políticos de acordo com a vontade expressa pela população — com a possibilidade de delegação no presidente, fixando os limites máximos, não sendo os mesmos obrigatórios.

Pelo atrás exposto, consideramos que seria preferível, por exemplo, reduzir o montante máximo das empreitadas ou aquisições de bens móveis e serviços passíveis de delegação, bem como os poderes procedimentais conexos, para valores mais razoáveis, em vez do máximo legalmente previsto de € 748 196,85, bem como reduzir o montante máximo para aquisição, venda ou oneração de bens imóveis ou ainda, em nosso entender, deveria permanecer na esfera do domínio da câmara municipal, os poderes no domínio do urbanismo, como por exemplo os pedidos de informação prévia.

Este não foi contudo o entendimento do PS e do PSD que, uma vez mais, se uniram para gerir os destinos deste município.

A eles e só a eles poderão ser imputadas as responsabilidades das decisões que, no âmbito desta delegação, continuarão a ser exercidas nos próximos 2 anos, até final do mandato.

Pelas razões expostas, perante uma decisão como esta, de concentrar todos os poderes da Câmara no Presidente e nos vereadores do PS e PSD, o nosso voto só pode ser o voto contra.

Continuamos a afirmar, como o fizemos no início do presente mandato, que pela nossa parte, vereadores da CDU, poderão continuar a contar sempre, com o permanente acompanhamento e vigilância atenta e responsável.

Odivelas 26 de Outubro de 2015

Os Vereadores da CDU

Maria Natália Santos

Rui Francisco